



## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

PORTARIA Nº 012/2026/DG/HGGR

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, que estabelece normas e procedimentos para a realização do Inventário Físico de Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo;**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do registro patrimonial e verificação da existência física e do estado de conservação dos bens deste estabelecimento de saúde;**RESOLVE:****I - DESIGNAR** a servidora **ERICA NASCIMENTO ENCARANAÇÃO**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 177453 B, para responder como Presidente da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO**, no **HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA**.**II - DESIGNAR** a servidora **MARIA ALDENORA DE SOUZA**, Cozinheira, matrícula nº 2332612 A, para responder como Membro da referida Comissão.**III - DESIGNAR** o servidor, **SILAS ALMEIDA SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 2428474 A, para responder como Membro da referida Comissão.**IV - ESTABELECE** que a comissão apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Relatório Final de Inventário, observando as diretrizes do Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial - AJURI e demais normas vigentes.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA** em Manaus, 20 de fevereiro de 2026.**ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral do Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

Protocolo 260707

Spa Eliameme Rodrigues Mady  
(Zona Norte)

PORTARIA Nº 006/2026 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção em Veículos; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000050/2026-73; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa T K G DE OLIVEIRA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2026.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 260698

## Empresas Privadas

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

2º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

Aos Sócios no total de 152 (cento e cinquenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 03 DE MARÇO DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de novos sócios; II. Saída de sócios; III. Deliberação sobre as alterações contratuais; IV. Assunto Administrativos e informes gerais.**

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2026.

**DR. DAVID ARNAUD SOARES**

Diretor Presidente

Protocolo 260586

**EXPEDIÇÃO KATERRE ECOTURISMO LTDA.**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 125/2026**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na Rua Francisco Cardoso, s/n, Nossa Senhora Auxiliadora, nas coordenadas geográficas: 02°17'32,200"S e 61°04'48,200"O, Novo Airão-AM, para Perfuração de poço tubular, **com validade de 90 dias.**

Protocolo 260684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - PMJ

2º Termo de Contrato Nº. 026/2024-CP, que entre si celebram o Município de Japurá e a empresa Saracura Construção Eireli - EPP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliada TV São Francisco, S/Nº - Centro - Japurá/AM, Contratada: Saracura Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Ildelfonso Pimentel, nº13, sala 01, conjunto Belvedere, bairro Planalto, neste ato representada por sua representante legal, a Sra Gabriella da Silva Marques; 1. Cláusula Primeira - Prorrogação do Prazo de Execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 026/2024 - PMJ que findava em 07/12/2025 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 08/12/2025 a 06/06/2026; 1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 07/12/2025; fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 08/12/2025 a 06/06/2026; 1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município"; 2. Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 e 111, Cap V da Lei nº 14.133/21; Cláusula Quarta - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo